

EDITAL N. 07/2020, DE 13 DE JUNHO DE 2020

EDITAL DE SELEÇÃO
MENTORES DA “I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION - I COMPETIÇÃO
DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL”

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua Coordenação Geral (CG), no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, em parceria com o **Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE** e com a **Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional** tornam público o **processo seletivo de mentores da “I Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral”** a seguir apresentado e convoca os membros da Academia para se inscreverem, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital rege o **processo seletivo de mentores da “I Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral”**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**.
- 1.2. Conforme cronograma constante neste edital, o processo seletivo será conduzido pela **CG da ABRADep, IPRADE, Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional** e pela **Comissão Organizadora** da **COMPETIÇÃO**.
- 1.3. Proveniente de iniciativa da ABRADep em parceria com o IPRADE e com a Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional, a **I Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral** é um evento acadêmico no qual, em sua primeira edição, será simulada sessão de julgamento de caso hipotético pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), onde os membros das equipes atuarão como oradores, conforme os papéis previamente definidos, bem como elaborarão memoriais escritos, sendo o papel dos juízes atribuídos à profissionais que atuam no sistema eleitoral.
- 1.4. Inicialmente, a **COMPETIÇÃO** foi pensada para que as etapas de arguição frente aos juízes acontecessem presencialmente, contudo, **em razão das recomendações da OMS e do momento atípico que vivenciamos, as devidas adaptações foram pensadas para garantir a segurança de todos e permitir o melhor desempenho dos competidores**. As **rodadas orais** acontecerão entre os

dias **20 e 29 de julho**, estando as etapas semifinais e final associadas à programação do **VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral**, que este ano acontecerá em versão online no mês de agosto.

- 1.5. **A seleção observada por este Edital é para mentores**, profissionais designados pela Comissão Organizadora para dar suporte às equipes participantes, envidando esforços para o aperfeiçoamento do desempenho e o incentivo à pesquisa e atuação em direito eleitoral.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas a serem preenchidas e regradas por este Edital são, **exclusivamente, para a função definida no item 1.5 deste Edital.**
- 2.2. Vagas: **08 (oito)**, para integrar o quadro de **mentores da COMPETIÇÃO.**

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A partir da divulgação deste Edital, os membros da ABRADep poderão solicitar sua inscrição para a função mencionada no item 1.5 até o dia **19 de junho de 2020.**
- 3.2. A inscrição será feita **exclusivamente pelo e-mail secretaria.abradep@gmail.com.** No assunto do e-mail devem constar as seguintes informações: **Seleção – Mentores – COMPETIÇÃO.** No corpo do e-mail, por seu turno, deve conter:
- 3.2.1. **Minicurrículo**, indicando sua titulação e as principais atividades acadêmicas e profissionais que incluam experiências na execução e/ou participação em competições de simulação jurídicas;
- 3.2.2. **Brevíssima exposição** de sua motivação e de sua afinidade para com a função escolhida.
- 3.3. A seleção será feita pela CG da ABRADep, IPRADE, Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional e pela Comissão Organizadora previamente formada para a COMPETIÇÃO, dentre os inscritos cuja **qualificação (acadêmica e/ou profissional) e experiência em outras competições simuladas na área do Direito Eleitoral** indiquem maior aptidão para o cargo.

- 3.4. No dia **20 de junho de 2020**, a Coordenação Geral fará a divulgação dos membros selecionados através dos canais oficiais de comunicação da ABRADep.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 4.1. **Ao solicitar a inscrição, cada membro está ciente que, caso seja selecionado, cumprirá com as atribuições abaixo descritas:**
- 4.2. **Mentores:** profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral designados pela Comissão Organizadora para dar suporte e instrução às equipes durante o período de preparação da competição, independentemente de a equipe ter ou não orientador próprio, indicado no formulário de inscrição.
- 4.3. É vedado ao mentor realizar tarefas cujo desenvolvimento se espera da própria equipe, mas tão somente orientá-los no sentido de aprimorar seu desempenho, de modo que se possa avaliar integralmente o trabalho por eles executado, adequando-o às expectativas da COMPETIÇÃO.
- 4.4. **São atribuições do mentor:**
- 4.4.1. Responder as dúvidas encaminhadas pelas equipes via e-mail, no tocante a adequação do trabalho desenvolvido às regras da COMPETIÇÃO;
- 4.4.2. Encaminhar para as equipes o material de apoio;
- 4.4.3. Reunir-se de forma individualizada com cada equipe apoiada, em reunião virtual, antes da Rodada Preparatória e das Rodadas Orais, para recomendações e instruções finais, ficando a seu critério o reagendamento em caso de não comparecimento dos membros no dia e hora previamente definidos;
- 4.4.4. Cumprir as orientações da COMISSÃO ORGANIZADORA.
- 4.5. **Remuneração:** as atividades realizadas pelos avaliadores (as) e pela Comissão Organizadora são de **caráter voluntário**. Por isso, a **ABRADEP**, o **IPRADE** e a **Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional não arcarão com qualquer tipo de remuneração** para os membros selecionados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As situações não previstas neste edital e que possam impactar nas atividades dos membros selecionados ora instituídos serão objeto de deliberação conjunta pela Coordenação Geral, pelo IPRADE, pela Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional e pela Comissão Organizadora, que deverão, na decisão, pautarem-se pelo prestígio à participação efetiva dos membros e à pluralidade da composição da Academia.
- 5.2. O presente edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, no **prazo preclusivo de 2 dias** a contar de sua divulgação.

Brasília-DF, 13 de junho de 2020.

Marcelo Weick Pogliese

Coordenador Geral

Vânia Aieta

Coordenadora Adjunta

Gabriela Rollemberg

Secretária-Geral

Denise Schlikmann

Secretária-Adjunta

Juacy dos Santos Loura Júnior

Tesoureiro

Ana Carolina de Camargo Clève

Presidente do IPRADE

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Comissão Organizadora

Eduardo Damian Duarte

Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional